

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1904**

*de 12 de julho de 2022*

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.904, DE 12/07/2022 “Institui o dia 16 de maio, como o dia Municipal do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari).”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.904, DE 12/07/2022 “Institui o dia 16 de maio, como o dia Municipal do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari).” Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica instituído o dia Municipal do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari), a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim/MS, 12 de julho de 2022.*

*Edilson Magro*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 12/07/2022*

*sanciono a seguinte Lei: Ver. Ângelo Gari*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*